



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

623/2024



Fls: Nº 01

Proc. Nº 0653124

“Dispõe sobre a Remodelação da iluminação nos Pontos de Ônibus, neste município.

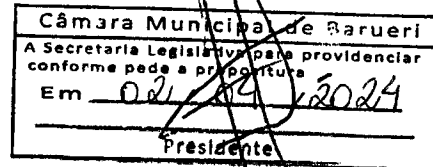
Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente, sobre a Remodelação da iluminação nos Pontos de Ônibus, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 01 de abril de 2024.

TANIA GIANELI
-Vereadora

Justificativa



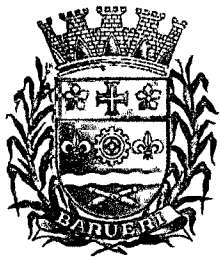
Considerando que os pontos de ônibus são locais essenciais para a mobilidade urbana e segurança dos cidadãos que utilizam o transporte público. A maioria dos pontos de ônibus em nosso município carece de iluminação adequada, o que pode resultar em preocupações com segurança para os passageiros, especialmente durante a noite.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

01-08-2024 14:03 020765 1/2

ME 3 5





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

A remodelação da iluminação nos pontos de ônibus é fundamental para garantir a segurança, conforto e bem-estar dos usuários, além de contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana como um todo.

Propomos a realização de um projeto de remodelação da iluminação nos pontos de ônibus do município, com a instalação de sistemas de iluminação eficientes e seguros. Este projeto incluirá a substituição de lâmpadas antigas por tecnologias mais modernas e econômicas, garantindo uma iluminação adequada e sustentável nos locais de espera dos ônibus.

Benefícios Esperados:

1. Aumento da segurança dos passageiros, reduzindo riscos de acidentes e ocorrências indesejadas nos pontos de ônibus.
2. Melhoria do conforto dos usuários, proporcionando uma experiência mais agradável durante a espera pelo transporte público.
3. Valorização da infraestrutura urbana, contribuindo para uma cidade mais moderna, acessível e acolhedora.
4. Promoção da sustentabilidade ambiental, com a utilização de tecnologias de iluminação mais eficientes e econômicas.

Esta iniciativa não só beneficiará os cidadãos, mas também contribuirá para a construção de uma cidade mais segura, moderna e sustentável para todos.

Pelo exposto, justificamos a presente Indicação.

Fls: N°	02
Proc. N°	0653/24

